



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 876/2026

DISPENSA Nº 745/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futebol de campo 2026 nos dias 14 e 21 de junho de 2026 entre os horários das 14h00 até as 19h00, a serem realizados no estádio municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.	diária	02	800,00	1.600,00

2 – Contratado:

A R DAL AGNOL ME

CNPJ: 10.788.841/0001-69

ENDEREÇO: AV. VICENTE PIGATTO, Nº 1670, SALA A, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, após 3 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.





5- Prazo de Execução:

O serviço será realizado nos dias 14 e 21 de junho de 2026 entre os horários das 14h00 até as 19h00, a serem realizados no estádio municipal

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 - Secretaria da Educação – Recurso Desporto; 2038 – Manutenção das atividades Esportivas; 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido da despesa: 4643; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a execução adequada do serviço de segurança profissional para as fases finais do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, evento esportivo promovido pelo Município, inserido no calendário oficial de atividades do Departamento Municipal de Esportes. A contratação busca proporcionar maior organização, prevenção de conflitos, controle de acesso aos espaços esportivos e apoio à equipe organizadora, contribuindo para a preservação da ordem e da integridade física dos participantes.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta do serviço, mediante dispensa de licitação por valor, com a devida instrução do processo administrativo e comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de junho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:28:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BwJkw> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para prestação de serviço de empresa especializada em segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futebol de campo 2026 nos dias 14 e 21 de junho de 2026 entre os horários das 14h00 até as 19h00, a serem realizados no estádio municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.	diária	02	800,00	1.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa de segurança se faz necessária para garantir a ordem, a integridade física do público presente, atletas, comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público durante os eventos. O campeonato municipal de futebol de campo é tradicional no nosso município, e engloba cerca de 200 atletas, mais cerca de 2000 mil espectadores em todo o campeonato.

A prestação do serviço deverá compreender: Controle de acesso e permanência do público nas dependências internas e externas do estádio; Monitoramento das áreas de circulação (arquibancadas, vestiários, entrada e saída de atletas e público); Acompanhamento de possíveis situações de tumulto, brigas ou confusões, com atuação preventiva e, quando necessário, corretiva, sempre em





conformidade com a legislação vigente; Orientação ao público quanto ao fluxo de entrada e saída; Apoio à organização do evento, quando solicitado, desde que compatível com a função de segurança; Registro de qualquer ocorrência relevante durante o evento, com relatórios ao final da prestação do serviço.

Assim, como o Ente não possui no seu quadro cargo/servidor com esta aptidão, faz-se necessário fazer a contratação terceirizada.

Tendo a pesquisa de mercado em mãos, e considerando a demanda e os custos de cada alternativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada traz o melhor custo benefício no momento. Ainda, pelo valor, conclui-se pela dispensa de licitação pelo menor valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na prestação de serviços de segurança privada para atendimento das fases finais do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Faxinal do Soturno/RS, compreendendo as partidas semifinais e final da competição. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe composta por 04 (quatro) profissionais de segurança por evento, devidamente uniformizados e identificados, para atuação durante todo o período de realização das partidas. Os serviços serão prestados em 02 (duas) datas, correspondentes às semifinais e à final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, junto ao Campo Municipal de Faxinal do Soturno, ou outro local previamente informado pela Administração Municipal.

O período estimado de atuação será das 14h00 às 19h00 em cada data, podendo haver pequenas alterações de horário em razão da programação oficial do evento, mediante comunicação prévia da fiscalização da contratação.

Compete à equipe de segurança: Realizar ações preventivas visando à manutenção da ordem e da segurança dos participantes e espectadores; Orientar o público quanto ao acesso, circulação e permanência nas dependências do evento; Atuar no controle e monitoramento dos espaços destinados ao público, atletas, arbitragem e organização; Apoiar a organização do evento na prevenção de conflitos e situações que possam comprometer a segurança dos presentes; Comunicar imediatamente à fiscalização da contratação e, quando necessário, aos órgãos de segurança pública competentes qualquer ocorrência relevante; Zelar pela integridade física dos participantes e pela preservação do patrimônio público utilizado durante os eventos. A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município de Faxinal do Soturno. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Departamento de Esportes e Lazer, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços.

O pagamento será realizado após 3 dias da efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, atestada pelo fiscal da contratação.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão da contratação, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal da contratação, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 3 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 05 de junho de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado.
Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 14:24:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/diHXV> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a necessidade de viabilizar a execução adequada do serviço de segurança profissional para as fases finais do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, evento esportivo promovido pelo Município, inserido no calendário oficial de atividades do Departamento Municipal de Esportes. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), montante compatível com os preços praticados no mercado e inferior aos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação por valor, a realização de procedimento licitatório mostra-se antieconômica diante do custo administrativo envolvido.

Considerando o aumento do público presente nos jogos decisivos, bem como a necessidade de garantir a segurança dos atletas, dirigentes, arbitragem, servidores municipais e espectadores, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atuar durante a realização dos eventos. A contratação busca proporcionar maior organização, prevenção de conflitos, controle de acesso aos espaços esportivos e apoio à equipe organizadora, contribuindo para a preservação da ordem e da integridade física dos participantes.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta do serviço, mediante dispensa de licitação por valor, com a devida instrução do processo administrativo e comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O serviço pretendido está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Faxinal do Soturno - RS, tendo o seu órgão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de segurança profissional para o campeonato municipal de futebol de campo é condizente com a demanda identificada e garante a adequação entre o objeto contratado e a necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse ano conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será o serviço de segurança profissional para o campeonato municipal de futebol de campo.

É importante garantir que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade exigidos. Além disso, pode ser útil buscar propostas competitivas e avaliar as condições oferecidas pelas empresas.

Item	OBJETO	Unid.	Quant.	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Total:
1	Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.	diária	02	R\$ 800,00	R\$ 820,00	R\$ 880,00	1.600,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.600,00** conforme a tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada em segurança profissional para os jogos das fases finais do campeonato municipal de futebol de campo no Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello, em Faxinal do Soturno/RS.	Diária	02	800,00	1.600,00

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer serviços específicos, para segurança das fases finais do campeonato municipal de futsal. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6





(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de **R\$ 1.760,00, R\$ 1.640,00 e R\$ 1.600,00** que foi o menor valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futebol de campo de 2026 nos dias 14 e 21 de junho de 2026 entre os horários das 14h00 até as 19h00hs, a serem realizados no estádio municipal Eusébio Roque Busanello, com o objetivo de garantir a ordem, a integridade física do público presente, atletas, comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público durante os eventos.

A prestação do serviço deverá compreender: Controle de acesso e permanência do público nas dependências internas e externas do estádio; Monitoramento das áreas de circulação (arquibancadas, vestiários, entrada e saída de atletas e público); Acompanhamento de possíveis situações de tumulto, brigas ou confusões, com atuação preventiva e, quando necessário, corretiva, sempre em conformidade com a legislação vigente; Orientação ao público quanto ao fluxo de entrada e saída; Apoio à organização do evento, quando solicitado, desde que compatível com a função de segurança; Registro de qualquer ocorrência relevante durante o evento, com relatórios ao final da prestação do serviço. Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados, com postura profissional, pontualidade e conduta ética compatível com o ambiente esportivo e familiar do evento. A empresa contratada deverá apresentar comprovada experiência na área, além de estar regularizada junto aos órgãos competentes. A empresa ficará responsável pelo seu deslocamento, alimentação e despesas. Assim, como o Ente não possui no seu quadro cargo/servidor com esta aptidão, faz-se necessário fazer a contratação terceirizada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS Com a contratação da empresa especializada, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Ambiente seguro e controlado antes, durante e após as partidas, evitando tumultos, brigas ou qualquer tipo de confronto físico ou verbal; Preservação do patrimônio público, por meio da prevenção de atos de vandalismo ou uso indevido das instalações do estádio; eficiente do fluxo de pessoas, com orientação adequada ao público quanto aos acessos, áreas restritas e saídas de emergência; Atuação preventiva da equipe de segurança, com foco em identificar e neutralizar possíveis situações de risco antes que se agravem; Respostas rápidas e adequadas a quaisquer incidentes que venham a ocorrer, promovendo a contenção de conflitos de forma profissional e legal; Colaboração efetiva com a organização do evento, sem interferir nas atribuições técnicas e administrativas da coordenação, mas garantindo o bom andamento das atividades;





Sensação de segurança por parte do público e participantes, contribuindo para o êxito do evento e para a valorização do esporte no município. Espera-se, ao final da execução do serviço, que o evento transcorra sem intercorrências graves, sendo reconhecido pelo seu bom nível de organização, disciplina e segurança.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente. O serviço terá sua vigência a contar da data da assinatura, que se estimam em 02 (dois) meses.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 05 de junho de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado
Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 14:24:14
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jf8ja> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026

Assunto: Análise de possibilidade de dispensa de licitação por valor abaixo do limite legal

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O presente parecer tem como objetivo analisar juridicamente a viabilidade de contratação direta, sem procedimento licitatório, de acordo com a hipótese prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, aplicável a contratações cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos para dispensa de licitação.

O procedimento de dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança profissional desarmada, com profissionais treinados e uniformizados, para atuar durante os jogos finais do campeonato municipal de futebol de campo 2026 nos dias 14 e 21 de junho de 2026, a serem realizados no estádio municipal.

De acordo com o referido dispositivo legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para compras de valor até os limites estabelecidos em regulamento e para **serviços** e obras de valor até os limites definidos em regulamento, conforme estabelecido pelo órgão público competente;..."

O objetivo desta norma é conferir celeridade e eficiência administrativa à contratação de bens e serviços de pequeno valor, permitindo que a Administração Pública efetue contratação direta quando comprovada a economicidade e observadas as regras de fiscalização e transparência.

Análise Jurídica

Natureza da Dispensa por Valor

A dispensa prevista no art. 75, II, é de caráter excepcional e deve atender aos seguintes critérios:

Limite de valor definido em regulamento ou ato normativo interno;

Compatibilidade do objeto com a contratação direta;

Garantia de economicidade e competitividade, ainda que a competição formal seja dispensada;

Registro adequado de justificativa administrativa.

Cumprimento dos Requisitos Legais

Para que a dispensa seja válida, devem ser observados os seguintes elementos:





Justificativa detalhada: indicação do objeto, do valor do contrato e da necessidade da contratação;

Pesquisa de preço: demonstração de obtenção de condições vantajosas;

Formalização documental: parecer jurídico, termo de dispensa e publicação resumida conforme art. 75, §1º e art. 26 da Lei 14.133/2021.

Conclusão e Parecer

Diante da análise dos fatos apresentados e considerando a legislação vigente, este Parecer Jurídico conclui que:

A contratação direta enquadra-se na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

É necessário observar os procedimentos formais internos relativos à pesquisa de preços e justificativa administrativa;

Recomenda-se a formalização da dispensa por meio de Termo de Dispensa, acompanhado do presente parecer, e a publicação resumida do ato para efeito de transparência.

Parecer:

É juridicamente cabível a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos formais, de economicidade e transparência estabelecidos na legislação vigente.

Faxinal do Soturno, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina B. Sartori

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 13:26:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UUPKC> para
verificar a autenticidade.

